



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 26 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1083/2017 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2017

25 de maio de 2017

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.725/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.725/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão e o pagamento de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de NOVA LONDRINA, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.725/2015.

Art. 2º - Diz-se eventual a viagem complementar às atribuições do beneficiário, diferenciando das viagens habituais decorrentes de atribuição específica, tais como os motoristas, cuja regulamentação é objeto do Decreto Municipal nº 021/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - A fixação dos valores das Diárias obedecidos os limites do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.725/2015, obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: A diária do Prefeito e Vice-Prefeito, quando não implicar em pernoite, será reduzida em 50% (meia - diária).

Parágrafo Segundo: A diária especial prevista no inciso IV, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 3º, da Lei Municipal 2.725/2015, devidamente justificada, levará em consideração os parâmetros estabelecidos na planilha constante do Anexo I, deste Decreto, e será definida sob a análise do caso específico, a cargo do Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro: As despesas com alimentação e hospedagem estão fixadas nos seguintes valores (Independentemente de cargo ou função):

- a) uma refeição (almoço ou janta): R\$ 40,00 (quarenta reais);
- b) duas refeições (almoço, lanche e janta): R\$ 100,00 (cem reais);
- c) pernoite: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 26 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1083/2017 - 2 Pág(s)

Art. 4º - A fundamentação do requerimento de diária dar-se-á pela comprovação do motivo e o interesse público do deslocamento, através da juntada de documentos, tais como a programação do(s) evento(s) do(s) qual(is) participará o interessado, comprovante de inscrição, convocação e outros meios.

Art. 5º - O beneficiário informará, no Requerimento de Diária, a necessidade de aquisição de passagens, a disponibilização de veículo da frota do Poder Executivo ou a utilização de veículo particular.

§ 1º - Os requerimentos para pagamento de diárias deverão estar devidamente autorizados pelo Secretário Municipal da respectiva Secretaria do Requerente, que também atestará e será co-responsável pelas informações nele constantes.

Art. 6º - Desde que observado o prazo previsto no caput do artigo 5º, da Lei Municipal, as diárias serão pagas antecipadamente, mediante crédito em conta corrente e em única parcela, podendo, excepcionalmente serem pagas no decorrer do afastamento.

Art. 7º - Deverão constar no requerimento os dados para depósito dos valores das diárias: banco, agência e conta corrente.

Art. 8º - A responsabilidade pela liquidez da conta é exclusiva do servidor, que será responsável pelo ressarcimento dos prejuízos ao erário público, em caso de impossibilidade de viagem por insuficiência de saldo.

Art. 9º - O disposto nos precedentes artigos não prejudica o custeio, pelo Poder Executivo de passagens em veículos de transporte coletivo terrestre e aéreo ou o pagamento de indenização de transporte, quando o deslocamento se der em veículo particular, observadas as seguintes disposições:

§ 1º Para a indenização pelo uso de veículo particular, a serviço do Poder Executivo, o interessado deverá registrar previamente o veículo junto à Secretaria de Administração, mediante a juntada ao "Requerimento de Diária", de cópia do documento de propriedade do veículo, incluindo declaração isentando o Poder Executivo do Município de qualquer responsabilidade civil pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas ou danos causados ao veículo ou a terceiros em razão de sua utilização para os fins a que alude esta Lei.

§ 2º O valor destinado à cobertura das despesas provenientes da utilização de veículo próprio, inclusive pedágio, será calculado levando-se em consideração os seguintes critérios:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 26 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1083/2017 - 3 Pág(s)

I - A distância do deslocamento será fixada pela rota mais curta, tomando-se por referência o “GOOGLE MAPS” ou outra fonte idônea, com o acréscimo do deslocamento urbano, estimado conforme a tabela abaixo:

Viagens até 100 Km da sede do Município:	Viagens acima de 100 e até 300 Km da sede do Município	Viagens acima de 300 Km da sede do Município
Acréscimo de 15%	Acréscimo de 10%	Acréscimo de 5%

II - O preço do combustível será calculado pelo valor da licitação vigente;

III – O consumo médio (rodovia e perímetro urbano) e o tipo de combustível, à opção do usuário, quanto se tratar de veículo “flex”, terá os seguintes parâmetros:

- a) Etanol: 07 (sete) km/litro;
- b) Gasolina: 10 (dez) km/litro;
- c) Diesel (Comum ou S10): 10 (dez) km/litro.

IV - As tarifas de pedágio divulgadas pelos órgãos oficiais, consideradas as praças abrangidas na rota mais curta.

V – O valor da indenização pelo uso de veículo particular será equivalente à 50% (cinquenta por cento) da estimativa de despesas com combustível.

§ 3º. O usuário poderá optar pela indenização posterior (ressarcimento de despesas) mediante a apresentação dos documentos pertinentes aos gastos mencionados no Parágrafo Único do artigo 8º da Lei 2.725/2015.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 26 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1083/2017 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratada: TIKASHI NAKANO ME
CNPJ sob n.º. 82.516.097/0001-54

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

Pregão Presencial n.º 044/2017

Valor Contratual: R\$. 113.407,86 (cento e treze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Prazo de Duração: 25/05/2017 à 25/05/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de maio de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 26 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1083/2017 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI ME
CNPJ sob nº. 26.614.272/0001-75

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pregão Presencial n.º 047/2017

Valor Contratual: R\$. R\$. 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Prazo de Duração: 25/05/2017 à 25/05/2018.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de maio de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 26 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1083/2017 - 6 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 072/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

Objeto: Aquisição de marmitex e talheres descartáveis para serem utilizados nas refeições aos pacientes internados no Hospital Municipal de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 29 de maio de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 08 de junho de 2017, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2017

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500